



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 264/2023 - IGESDF - PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO N.º 086/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00104256/2022-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 264/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º **11.*** – OAB/DF** e CPF n.º *****.531.***-49**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.466.544/0001-09**, estabelecida na **AV JORGE ABRAO N.º 561 - GALPÃO 02 - SHANGRI-LA - SERTAOZINHO/SP**, CEP: **14.161-170**, telefone: **(16) 3942-7016**, e-mail: **protector@protector.ind.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **FILIPTE TEIXEIRA SANCHES**, portador da carteira de identidade n.º **4***221*** - **SSP/SP**, CPF n.º *****.639.***-03**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 264/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 264/2023 (116002911)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (**136811141**), (ii) do Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**137676209**), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**138753916**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 153/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**139352030**) emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 264/2023 (116002911)**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **03 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

b) Retificação da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** do **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 264/2023 (126409888)**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 264/2023 (116002911)** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **03 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Retificação da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** do 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 264/2023 ([126409888](#)), alterando o valor total do contrato, conforme abaixo:

Onde se lê:

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

Leia-se:

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

5. DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	COD MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1058	INVÓLUCRO PARA CADÁVER ADULTO MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE; TIPO USO: ADULTO; DIMENSÕES: 0,90 X 2,10M; EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE INDIVIDUALMENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS; DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO QUE SEJAM RESISTENTES À ÁGUA E RUPTURAS.	UNIDADE	3.600	R\$ 10,80	R\$ 38.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)						

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de **03 de julho de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

FILIFE TEIXEIRA SANCHES Representante Legal
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE TEIXEIRA SANCHES, RG n.º 40152214 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 28/06/2024, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144472954** código CRC= **46251204**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br